

Tenciona-se que os candidatos demonstrem conhecimentos globais na área da gestão de uma unidade de cuidados de enfermagem no âmbito dos seguintes temas:

Gestão de conflitos;
Relações interpessoais;
Investigação;
Motivação pessoal;
Sistema de classificação de doentes;
Classificação internacional para a prática de enfermagem;
Controlo de infecção hospitalar;
Avaliação de desempenho;
Liderança;
Novas tecnologias de informação;
Reformas da saúde;
Gestão de recursos humanos materiais e equipamentos;
Formação;
Funções do enfermeiro-chefe;
Avaliação da qualidade dos cuidados de enfermagem;
Tomada de decisão;
Métodos de trabalho;
Integração de pessoal;
Dotação de pessoal de enfermagem;
Legislação relativa à enfermagem.

A avaliação da discussão curricular subdivide-se em sete critérios, cujos valores serão encontrados pela média aritmética simples entre os elementos do júri, podendo ser identificados valores intermédios:

9.2.1 — Revela pouca capacidade de comunicação e não desenvolve os aspectos curriculares — responde de modo confuso às questões e com linguagem técnico-científica confusa, revelando inadequação à função posta a concurso. Utiliza argumentação deficiente — 8 pontos;

9.2.2 — Revela pouca capacidade de comunicação e desenvolve pouco os aspectos curriculares — responde com muita hesitação às questões e com linguagem técnico-científica deficiente, revelando insuficiente adequação em relação à função posta a concurso, e utiliza argumentação sem fundamentos — 10 pontos;

9.2.3 — Revela capacidade média de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes — responde com hesitação às questões, revelando insegurança nos conhecimentos técnico-científicos e demonstrando pouca adequação em relação à função posta a concurso, e demonstra possuir pouca capacidade de argumentação — 12 pontos;

9.2.4 — Revela razoável capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes — responde com grande precisão e objectividade, revelando possuir conhecimentos técnico-científicos razoavelmente adequados à função posta a concurso, e demonstra possuir capacidade razoável de argumentação — 14 pontos;

9.2.5 — Revela boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes — dá respostas correctas sem grande objectividade, demonstrando possuir bons conhecimentos técnico-científicos bem adequados à função posta a concurso, e demonstra possuir boa capacidade de argumentação — 16 pontos;

9.2.6 — Revela muito boa capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes — respostas correctas, claras e objectivas, demonstrando possuir muito bons conhecimentos técnico-científicos muito bem adequados à função posta a concurso, e demonstra possuir muito boa capacidade de argumentação — 18 pontos;

9.2.7 — Revela excelente capacidade de comunicação e de desenvolvimento dos aspectos curriculares mais relevantes — responde de forma directa, correcta, clara e objectiva, demonstrando possuir excelentes conhecimentos técnico-científicos excelentemente adequados à função posta a concurso, e demonstra possuir excelente capacidade de argumentação — 20 pontos.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da média aritmética dos resultados obtidos através das fórmulas dos referidos métodos de selecção:

$$CF = \frac{AC + PPDC}{2}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular.

Critérios de desempate — se pela aplicação dos critérios de avaliação dos candidatos resultar igualdade de classificação, o desempate será feito por aplicação sucessiva dos critérios definidos n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção.

11.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número da cédula profissional, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute de importantes e que sejam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

11.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos dos requisitos especiais;
- Documento actualizado comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, bem como a sua natureza, e a antiguidade na categoria de enfermeiro, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho profissional atribuída no último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — José Manuel Cruz Brás, enfermeiro-supervisor do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Ana Paula Bárbara Sequeira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro.

Ana Vitória Horta Dias, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Abel Fernandes Gonçalves Martins, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Faro.

Aníbal José Mendes, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Faro.

13.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Gonçalves Júnior*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Aviso n.º 10 536/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de encarregado de sector da carreira de pessoal de serviços gerais.* — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre, de 11 de Outubro de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do referido aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de encarregado de sector, área de acção médica, da carreira de pessoal de serviços gerais, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 415/96, de 27 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que venham a vagar no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 413/99, de 15

de Outubro, o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Hospital Doutor José Maria Grande, Avenida de Santo António, 7300-853 Portalegre.

5 — Remuneração e condições de trabalho — são as correspondentes ao escalão e índice fixados para a categoria de encarregado de sector previstas no Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no n.º 10 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e ser profissional da carreira de pessoal dos serviços gerais com, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector e com classificação não inferior a *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Quer a prova de conhecimentos quer a avaliação curricular têm carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer destes métodos de selecção, que serão pontuados de 0 a 20 valores.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os temas previstos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985.

8.3 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para Avenida de Santo António, 7300-853 Portalegre, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e data de validade, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver);
- b) Experiência profissional com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias que possui;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo respectivo serviço ou organismo de origem com indicação do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos respeitantes aos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso aos funcionários deste Hospital, desde que declarem no seu requerimento que os mesmos se encontram no seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maximina da Conceição Guiomar Bizarro, enfermeira-chefe no Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Carvalho da Eira, chefe de serviços gerais no Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria Catarina Lourenço Raleira Granado, encarregada de sector no Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Rosa de Lourdes Carlos Valério Frutuoso, encarregada de sector no Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre.

Sandra Maria Carvalho Fé Barreta, assistente administrativa principal no Hospital Doutor José Maria Grande, em Portalegre.

20 de Outubro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 10 537/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particulares e cooperativos abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógicos no ano de 2004-2005:

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de autonomia pedagógica

Distrito de Leiria

Externato Cooperativo da Benedita — alvará n.º 2045:

- 3.º ciclo do ensino básico (a);
- 3.º ciclo do ensino básico recorrente (a);
- Agrupamentos n.ºs 1, 2, 3 e 4 (d);
- Secundário recorrente (curso geral) (d);
- Curso tecnológico de contabilidade (d);
- Curso tecnológico de informática (a);
- Curso tecnológico de administração (a).

Externato D. Fuas Roupinho — alvará n.º 2294:

- 2.º ciclo do ensino básico (c);
- 3.º ciclo do ensino básico (c);
- 3.º ciclo do ensino básico recorrente (c);
- Agrupamentos n.ºs 1, 3 e 4 (c);
- Agrupamento n.º 2 (d);
- Curso de Ciências e Tecnologias (d);
- Curso de Artes Visuais (d);
- Curso de Ciências Sociais e Humanas (d).

Distrito de Lisboa

Academia de Música de Santa Cecília — alvará n.º 1878:

- 1.º ciclo do ensino básico (b);
- 2.º ciclo do ensino básico (b);
- 3.º ciclo do ensino básico (b).

Colégio Académico — alvará n.º 237:

- 1.º ciclo do ensino básico (b);
- 2.º ciclo do ensino básico (b);